

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS  
ADULTO E DE PESQUISADORES(AS) PARA PARTICIPAÇÃO NO  
CIRCUITO VIRTUAL SESC JUNINO 2020**

Credenciamento 003/2020

O Sesc – Serviço Social do Comércio – realiza o Circuito Virtual Sesc Junino 2020, com isto estabelece o seguinte regulamento para credenciamento de grupos de quadrilhas juninas adulto e para pesquisadores(as) da área de Patrimônio Cultural Imaterial por meio deste edital para o ano de 2020.

O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos. No mês de junho, as festas de São João se espalham pelo Brasil mantendo viva a tradição nordestina. Entretanto devido ao recente cenário mundial de isolamento social como forma de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19), a realização das apresentações artísticas e culturais presenciais estão suspensas.

O SESC seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e os pilares que sustentam as ações da instituição, substitui as apresentações presenciais por apresentações virtuais com o intuito de manter a realização anual do Ciclo Junino, atividade que valoriza e reconhece esta manifestação popular como traço identitário de nosso povo. Portanto estabelece-se o seguinte edital de credenciamento para grupos de quadrilhas juninas adulta e para pesquisadores(as) da área de Patrimônio Cultural Imaterial no Circuito Virtual Sesc Junino de 2020.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital credenciar propostas de conteúdos artísticos e culturais em **formato digital** criados por grupos de quadrilhas juninas adultas e por pesquisadores(as) da área do Patrimônio Cultural Imaterial para integrarem o Circuito Virtual Sesc Junino 2020.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar grupos de quadrilhas juninas adultas e/ou pesquisadores(as) por pessoa jurídica (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada - CNAE) seja compatível e pertinente à prestação de serviços artísticos culturais, e também poderão se inscrever pessoas físicas.

§ Parágrafo Único: O proponente pessoa física deverá estar ciente de que incidirão descontos legais conforme a lei orgânica municipal em seu pagamento.

2.2. Os grupos de quadrilhas juninas adultas e/ou pesquisadores(as) que não possuem número de inscrição de pessoa jurídica próprio poderão ser representados por profissional devidamente inscrito como pessoa jurídica (inclusive MEI e associações), cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrada - CNAE) seja compatível e pertinente à prestação de serviços artísticos culturais.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, disponível no endereço eletrônico para pessoa jurídica e para pessoa física de 10 a 17 de junho de 2020. Lembrando que todas as informações inseridas no formulário de inscrição devem estar **atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.**

3.2 Todos os campos solicitados no sistema de credenciamento devem ser preenchidos, bem como arquivos e documentos solicitados devem ser enviados. A falta de algum dado ou documento anexado o candidato será considerado desclassificado.

3.3 A cargo da comissão de licitação ou gerência de cultura poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o

envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no link <http://www.sesc-ce.com.br/licitacoes-em-andamento/>.

3.4. Para a realização da inscrição os grupos, pesquisadores(as) e/ou representantes jurídicos devem preencher a ficha online com as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ ou CPF;
- c) E-mail;
- d) Telefone Fixo;
- e) Celular;
- f) Endereço;
- g) UF;
- h) Cidade.

3.4.1 Após o cadastramento dos grupos, pesquisadores(as) e/ou representantes jurídicos, deverão ser inseridos no sistema os seguintes documentos

**- No caso de Inscrição de pessoa jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI se for o caso;
- b) Certidão negativa de débitos municipais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de tributos federais;
- e) Comprovante de endereço atualizado (90 dias) do representante legal. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA no formato Anexo I deste edital;
- f) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ);
- g) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- h) Cópia do CPF do representante legal;
- i) Declaração de representação (Anexo II) – exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual/pesquisador(a);

- j) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho;
- k) Prova regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo III
- m) Currículo artístico do grupo de quadrilha junina, ou do(a) pesquisador(a);
- n) Projeto da proposta artística (Anexo V) - ver na seção 4.4.
- o) Autorização de uso de imagem – Anexo IV

**- Inscrição de Pessoa Física:**

- a) Cópia de cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (90 dias) do representante legal. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA no formato Anexo I do edital;
- d) Comprovante de situação cadastral junto à receita federal;
- e) Folha de rosto da carteira de trabalho (frente e verso) que contenha número, série e nº do PIS/PASEP/NIT. (Caso o documento do PIS/PASEP/NIT seja individual, anexar no mesmo arquivo da carteira de trabalho);
- f) Declaração de representação (Anexo II) – exceto quando o licitante está representando a si próprio como artista individual;
- g) Currículo artístico do grupo de quadrilha junina, ou sendo inscrição para pesquisador(a) seu currículo;
- h) Projeto da proposta artística ( Anexo V) - ver na seção 4.4.
- i) Autorização de uso de imagem – Anexo IV.

**4. DOS SELECIONADOS**

4.1 Serão 30 vagas divididas entre propostas de exibição de vídeo e apresentações artísticas, e 15 vagas para propostas de conversas/bate-papo ao vivo.

4.2 A seleção dos grupos de quadrilhas juninas adulto e dos(as) pesquisadores(as) ficará a cargo da comissão organizadora, formada por membros do corpo técnico do SESC.

4.3 A avaliação das inscrições será realizada por meio de pontuação, de 05 (cinco) a 10 (dez) em números inteiros para cada um dos critérios abaixo listados:

- I. Criatividade na proposta do projeto;
- II. Qualidade artística do projeto para as quadrinhas juninas
- III. Atuação na sua comunidade das quadrinhas e/ou pesquisadores(as) ;
- IV. Portfólio do grupo junino;
- V. Currículo dos(as) pesquisadores(as);
- VI. Viabilidade da proposta.

OBS: Aqueles proponentes que não possuem adequado suporte técnico para a elaboração do conteúdo digital, **NÃO** serão prejudicados durante avaliação, tendo em vista que a comissão avaliadora levará em consideração apenas os critérios supracitados.

4.4 Na descrição do projeto deverá constar a temática, a mídia social, o conteúdo e a metodologia escolhida (ver tabela abaixo), informações que servirão de suporte avaliativo.

**TABELA**

TEMÁTICA SOBRE:	MÍDIA SOCIAL:	CONTEÚDO	METODOLOGIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>●Histórico da quadrilha junina;</li> <li>●Pesquisa sobre figurinos, adereços e cenários;</li> <li>●Processos de pesquisa dos temas apresentados pela quadrilha;</li> <li>●Dramaturgia dos casamentos juninos;</li> <li>●Musicalidade;</li> <li>●Dentre outros</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>●Instagram</li> <li>●Facebook</li> <li>●Youtube</li> <li>●Dentro outras mídias sociais que possibilitem o acesso de vários usuários.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <u>Já gravados</u>: O proponente pode apresentar arquivos de vídeo já existentes, desde que o tema se relacione com proposta deste edital.</li> <li>Exemplos: Vídeos de apresentações da quadrilha gravado em algum festival que tenha participado até</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>●Exibição de vídeo</li> <li>●Conversas/Bate-papo ao vivo</li> <li>●Apresentações ao vivo.</li> </ul>

assuntos.		o ano de 2019.  • <u>Live/Streaming:</u> nessa categoria a transmissão é o produto da proposta, sendo importante descrever uma proposta de roteiro para a live.	
<b>DURAÇÃO</b>			
A duração das ações, seja para qual for o formato deve ser de no mínimo 30 (dez) minutos é no máximo 60 (trinta) minutos			

- 4.5. O projeto deverá ser descrito em no mínimo 1.000 caracteres e no máximo 3.000;
- 4.6. No caso de conteúdos prontos deve-se deixar os links de acesso;
- 4.7. **O conteúdo deverá ter a classificação etária livre;**
- 4.8. Cada proponente só poderá apresentar uma **ÚNICA** proposta
- 4.9. O pesquisador(a) **NÃO** poderá estar vinculado a nenhuma quadrilha junina.

**Todas as propostas, sejam elas: apresentações, bate-papos e outras, que normalmente seria necessário haver aglomerações/reunião de pessoas, devem encontrar alternativas para que a ação seja realizada cumprindo as orientações de distanciamento e isolamento social.**

## 5. DO DIREITO DE IMAGEM

- 5.1 O proponente autoriza, com sua inscrição, que o material em vídeo produzido e o exibido, sejam incorporado nas ações institucionais e de divulgação do SESC, sem ônus e por tempo indeterminado.
- 5.2 O(a) credenciado(a) assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem das pessoas que eventualmente possam aparecer durante a transmissão. Ficando impedido a imagem de menores de idade sem a devida autorização dos pais.

5.3.O pesquisador assume a responsabilidade sobre o conteúdo exibido, no caso de haver transmissão de imagens de outras pessoas.

## 5. DO RESULTADO

1.2 A divulgação dos selecionados será feita no dia 22 de junho de 2020, no site do Sesc.

1.3 Para efeitos de desempate será considerada a maior pontuação por inscrito nos critérios de avaliação, estabelecendo a seguinte ordem:

- I. Inovação da proposta inscrita;
- II. Qualidade artística;
- III. Atuação na sua comunidade;
- IV. Portfólio do grupo.

§ Parágrafo Único: Persistindo o empate a seleção será feita de acordo com a ordem de inscrição para o respectivo edital.

1.4 Em caso de desistência o grupo junino, ou o(a) pesquisador(a) selecionado(a) deverá comunicar oficialmente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, antes do dia marcado para apresentação.

§ Parágrafo Único: Caso contrário, o mesmo ficará impossibilitado de participar do Circuito Sesc Junino no ano seguinte.

1.5 Os selecionados autorizam, desde já, ao Sesc/CE o direito de utilização de imagens e som dos conteúdos produzidos para a programação do Circuito Virtual Sesc Junino 2020; autorizar a menção nas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, nas peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias, conforme anexo IV.

## 6. DO CACHÊ

Valores de Referência		
Exibição de Vídeos	R\$ 1.500	Quadrinhas

		Juninas/Pesquisadores(as)
Apresentações Artísticas ao vivo	<b>R\$ 1.500</b>	Quadrinhas Juninas
Conversas/Bate-papo ao vivo	<b>R\$1.000</b>	Quadrinhas Juninas/Pesquisadores(as)

## 7. DA ENTREGA DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento do cachê de apresentação será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, emitida conforme orientações da Coordenação do Sesc.

§ Primeiro. Os valores das premiações estão sujeitos aos devidos descontos fiscais de acordo com a legislação vigente.

## 8. CRONOGRAMA

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Acrescentar texto

## 9. ANEXOS

**Anexo I** – Declaração de residência

**Anexo II** – Declaração de representação

**Anexo III** - Requerimento – Credenciamento de grupo de quadrilha junina para Circuito Virtual Sesc Junino 2020

**Anexo IV** – Autorização de uso de imagem

**Anexo V** – Projeto de Proposta

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2 Os casos omissos ou não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos em comum acordo entre a coordenação do Sesc e as partes interessadas

Leia-se e Cumpra-se

Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviações>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data expedição>, pelo <órgão emissor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc nº>, <conjunto, apt, bloco> BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <estado>, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Fortaleza – CE, de de 2020..

---

Nome do(a) Declarante

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc), **preferencialmente em nome do declarante**, cônjuge ou genitores.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

Por este instrumento jurídico:

**ARTISTA INDIVIDUAL OU ARTISTA 1.**

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: ( )

ASSINATURA:

**ARTISTA 2 (SE FOR O CASO).**

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: ( )

ASSINATURA:

**ARTISTA 3 (SE FOR O CASO).**

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO: ( )

ASSINATURA:

**LISTAR OS DEMAIS ARTISTAS (SE FOR O CASO)**

Representante pessoa física: nome completo, brasileiro(a), (profissão), portador(a) da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ SSP/CE, inscrito no CPF sob o

**SE LICITANTE REPRESENTANTE PESSOA FÍSICA:** Nome completo, brasileiro, (.../Profissão), portador da cédula de identidade RG: (...) SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº: (...), residente e domiciliada à Rua (...), nº: (...), Bairro (...), Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_

**SE LICITANTE REPRESENTANTE PESSOA JURÍDICA:** (.../nome da empresa produtor cultural), CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de ....., Estado do.....

Para fins de representação de artista individual ou do grupo artístico perante o SESC/CEARÁ, situada na **Avenida Duque de Caxias, 1701, Centro – Fortaleza-CE, CEP 60.035-111**, podendo o(a) representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo ao Sesc Ceará a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da prestação de serviço a ser contratada.

Fortaleza, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO – CREDENCIAMENTO DE GRUPO DE QUADRILHAS JUNINA  
ADULTA E DE PESQUISADORES(AS) PARA CIRCUITO VIRTUL SESC JUNINO**

**2020**

Ao

Serviço Social do Comércio - SESC/AR/CE

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO JURÍDICAS E MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos do Credenciamento de Grupos de Quadriilha Junina Adulta e de Pesquisadores(as) para participar do Circuito Virtul Sesc Junino de 2020.

Nome do Grupo de Quadriilha Junina Adulta/Pesquisadores(as):

Responsável pelo Grupo:

RG (Responsável pelo Grupo):

CPF (Responsável pelo Grupo):

Representante Jurídico Legal do Grupo: \_\_\_\_\_

CNPJ:

Endereço:

CEP:

E-mail:

Telefone(fixo):

Celular:

Cidade:

Estado:

Assinatura do Requerente Responsável pelo grupo/pesquisador

Assinatura do Representante Jurídico Legal pelo grupo/pesquisador

**ANEXO IV**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu,  
\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
doravante denominado **CEDENTE**, **AUTORIZO POR TEMPO**  
**INDETERMINADO**, em caráter irrevogável e irretratável, ao **SERVIÇO**  
**SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/CE**, CNPJ/MF. N.º 03.612.122/0001-27,  
ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/CE**,  
CNPJ/MF. N.º 03.648.344/0001-08 à **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO/CE**,  
CNPJ/MF. N.º 07.267.479/0001-76 e ao **INSTITUTO DE PESQUISA E**  
**DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO - IPDC**, CNPJ/MF. N.º  
02.936.488/0001-99 todos, com sede no Estado do Ceará, na Rua Pereira  
Filgueiras, 1070, aldeota, Fortaleza, doravante denominados  
**CESSIONÁRIOS**, o **USO DE MINHA IMAGEM, VOZ, OBRA ARTÍSTICA E**  
**DIREITOS CONEXOS**, ou da criança/adolescente  
\_\_\_\_\_ que legalmente se  
encontra sob minha responsabilidade nos seguintes termos:

1. Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora CEDENTE ou seu Representante legal<sup>1</sup> autoriza os CESSIONÁRIOS a captar, fixar e utilizar sua imagem e voz, em todo e qualquer material, fotos, documentos etc, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucional ou outro uso qualquer a critério dos CESSIONÁRIOS, inclusive destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, em âmbito nacional e/ou no exterior.

2. O CEDENTE, quando se apreentar na condição de artista nos eventos e projetos dos CESSIONÁRIOS, autoriza estes a utilizarem sua imagem,

<sup>1</sup> Tratando-se de criança e adolescente, atendendo ao disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

nome, dados biográficos e profissionais em material promocional e de divulgação das apresentações teatrais, oficinas, palestras e demais atividades realizadas pelo CEDENTE, em mídias impressas e eletrônicas, tais como, mas não limitado a, peças promocionais e publicitárias, folders, catálogos, outdoors, convites, spots de rádio, e-mails, internet e em sites dos CESSIONÁRIOS.

3. O CEDENTE, quando se apresentar na condição de artista nos eventos e projetos dos CESSIONÁRIOS, autoriza estes a utilizarem sua imagem e voz relacionadas às interpretações, qualquer tipo de manifestação artística e demais atividades realizadas, sendo certo que a captação e fixação supracitadas poderão resultar em conteúdos audiovisuais que poderão ser utilizados pelos CESSIONÁRIOS para fins didáticos, educacionais, culturais e de pesquisa, sem finalidade comercial e/ou lucrativa.

4. A presente autorização é concedida aos CESSIONÁRIOS em caráter gratuito, pelo que nenhuma remuneração e/o compensação serão devidas a qualquer tempo e título.

5. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo com os termos e condições aqui estabelecidas

6. A presente autorização, firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o CEDENTE/Representante legal e seus herdeiros ao seu fiel e integral cumprimento e será válida pelo **prazo de cinco anos**, a contar da data de sua assinatura.

6.1 Sem prejuízo ao disposto no item “6” supra, o CEDENTE concorda que a autorização aqui concedida será válida por todo o prazo de proteção aos direitos autorais, conforme previsto na Lei 9.610/98.

7. O CEDENTE firma o presente de forma a manifestar sua concordância com seus termos.

8. O CEDENTE/Representante legal declara estar ciente e de acordo que qualquer dúvida oriunda deste instrumento será apreciada no Foro da Comarca de Fortaleza-CE, pelo que renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer outro Foro mais privilegiado que o seja.

O presente é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), de de 2020.

**CEDENTE/Responsável legal**  
**Identidade/CP**

**ANEXO V**  
**Projeto de Proposta**

Descrição da Ação (1.000 ou 3.000 caracteres)

Opções que se adéquam a proposta					
Temática:		Mídia Social		Conteúdo	
Musicalidade	( )	Instagram	( )	Em vídeo pronto	( )
Histórica dos Festejos	( )	Youtube	( )	Live / Ao Vivo	( )
Processo de Criação	( )	Outros	( )	Outros	( )
Figurino	( )				
Cenário	( )				

Dramaturgia	( )		
Outros	( )		
Adicionar links de acesso, caso possua			